

113

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI					R\$ 42,75
<b>Marca:</b> LOJA SINAL <b>Fabricante:</b> LOJA SINAL <b>Modelo:</b> UNIDADE <b>Descrição:</b> Bastão sinalizador – tipo 2: bastão sinalizador de trânsito, corpo em plástico de alta resistência, Comprimento total de 54 cm e área luminosa de 33 cm do comprimento e área refletiva vermelha fluorescente com 31 cm de Comprimento x 4 ou 5 cm de diâmetro, com 6 led s. Botão seletor para lanterna/piscante/desliga, cordão auxiliar empunhador na Ponta do cabo.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
MG	Lavras	R JOVINO TRISTAO, 11	Luiz	(38) 2101-7265	tnutri2@gmail.com	

49.598.831/0001-04	R22 COMERCIAL LTDA					R\$ 62,00
<b>Marca:</b> R22 <b>Fabricante:</b> R22 <b>Modelo:</b> BAST <b>Descrição:</b> Bastão sinalizador – tipo 2: bastão sinalizador de trânsito, corpo em plástico de alta resistência, Comprimento total de 54 cm e área luminosa de 33 cm do comprimento e área refletiva vermelha fluorescente com 31 cm de Comprimento x 4 ou 5 cm de diâmetro, com 6 led s. Botão seletor para lanterna/piscante/desliga, cordão auxiliar empunhador na Ponta do cabo.						
<b>Endereço:</b>						
,						

12.904.870/0001-74	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA					R\$ 68,98
<b>Marca:</b> kteli <b>Fabricante:</b> kteli <b>Modelo:</b> kteli <b>Descrição:</b> Bastão sinalizador – tipo 2: bastão sinalizador de trânsito, corpo em plástico de alta resistência, Comprimento total de 54 cm e área luminosa de 33 cm do comprimento e área refletiva vermelha fluorescente com 31 cm de Comprimento x 4 ou 5 cm de diâmetro, com 6 led s. Botão seletor para lanterna/piscante/desliga, cordão auxiliar empunhador na Ponta do cabo						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SP	Monte Alto	R DR RAUL DA ROCHA MEDEIROS, 2015	Thiago Constâncio Cremma	(16) 3242-4261	dataseguranca@hotmail.com	

48.749.155/0001-51	COMANDO BRAVO LICITACAO E IMPORTACAO LTDA					R\$ 100,00
<b>Marca:</b> CM <b>Fabricante:</b> CM <b>Modelo:</b> BS2 <b>Descrição:</b> Bastão sinalizador ? tipo 2: bastão sinalizador de trânsito, corpo em plástico de alta resistência, Comprimento total de 54 cm e área luminosa de 33 cm do comprimento e área refletiva vermelha fluorescente com 31 cm de Comprimento x 4 ou 5 cm de diâmetro, com 6 led s. Botão seletor para lanterna/piscante/desliga, cordão auxiliar empunhador na Ponta do cabo.						
<b>Endereço:</b>						
,						

29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI					R\$ 7.500,00
<b>Marca:</b> SINALIZADOR TRÂNSIT <b>Fabricante:</b> SINALIZADOR TRÂNSITO <b>Modelo:</b> SINALIZADOR TRÂNSITO <b>Descrição:</b> SINALIZADOR TRÂNSITO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BASTÃO, ALIMENTAÇÃO BATERIA AUTONOMIA MÍNIMA 300 HORAS, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE55 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÃO PISCA/FIXA/LANTERNA/CABO EMBORRACHADOCOR-						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
RO	Porto Velho	R MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br		

Item 31: PISCA DIANTEIRO E TRASEIRO PAR BIKE			
Preço Estimado: R\$ 25,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 25,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PISCA DIANTEIRO E TRASEIRO PAR BIKE	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 25,00**  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





00.676.679/0001-33 D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

R\$ 71,80

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** Conjunto de uniforme escolar composto de jaqueta, calça e bermuda. Jaqueta confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6. 6 78/24/2 dtex, Gramatura 270gr/m², na cor azul marinho (pantone 19 3924 tpx) com recorte Frontal na lateral em helanca 100% poliamida na cor vermelho (pantone 19-1763 Tpx). A jaqueta deverá ter bolso faca, nas duas laterais do mesmo tecido do corpo Pespontado em 0,5cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e Cor do corpo. A manga deverá conter recorte frontal inferior em helanca 100% Poliamida na cor vermelho (pantone 19-1763 tpx). Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6. 6 78/24/2 dtex - gramatura 270 gr/m², na cor azul marinho (pantone 19-3924 tpx). Na lateral deve ter Uma faixa recorte em helanca 100% poliamida - gramatura 270 gr/m² na cor Vermelho (pantone 19-1763 tpx), com 6 cm de largura. 2 bolsos (faca) na Frontal/lateral, sendo o bolso com forro no próprio tecido e cor do corpo. O Gancho frente, costas e entre pernas costuradas em máquina overloque. Na cintura Da calça deverá ter elástico com 4,0 cm de largura costurado em máquina Overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas ponto corrente, para todos os Tamanhos. Bermuda confeccionada em helanca 100% poliamida - gramatura 270 gr/m², na cor Azul marinho (pantone 19-3924 tpx). Na lateral deve ter uma faixa recorte em Helanca 100% poliamida - gramatura 270 gr/m² na cor vermelho (pantone 19-1763 Tpx), com 6 cm de largura. 2 bolsos (faca) na frontal/lateral, sendo o bolso com Forro no próprio tecido e cor do corpo. O gancho frente, costas e entre pernas Costuradas em máquina overloque. Na cintura da calça deverá ter elástico com 4,0 Cm de largura costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 Agulhas ponto corrente, para todos os tamanhos. Marca: Própria; Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias; Declaramos total conhecimento das condições e exigências contidas no presente Edital.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MS	Mundo Novo	AV JUSCELINO KUBISTCHEK, 140	(44) 3027-9770	contabilidade1@dimatex.com.br

08.827.389/0001-55 R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS EIRELI

R\$ 79,70

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E BERMUDA. MARCA PRÓPRIA.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SC	Indaial	ROD BR 470 DO KM 69,000 AO KM 69,578 LADO PAR, 1300	(47) 3333-0092	societario@escritoriomalkowski.com.br

18.958.825/0001-89 MEGA INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TEXTEIS EIRELI

R\$ 82,35

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E BERMUDA. JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, FIO 6 OU 6. 6 78/24/2 DTEX, GRAMATURA 270GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX) COM RECORTE FRONTAL NA LATERAL EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX). A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSO FACA, NAS DUAS LATERAIS DO MESMO TECIDO DO CORPO PESPONTADO EM 0,5CM NA MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA, COM FORRO NO PRÓPRIO TECIDO E COR DO CORPO. A MANGA DEVERÁ CONTER RECORTE FRONTAL INFERIOR EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX). GOLA NO MESMO MATERIAL E COR DO CORPO COSTURADA EM OVERLOQUE E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 6,0 CM PARA TODOS OS TAMANHOS. OS PUNHOS DA MANGA, EM RIBANA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 317G/M², COM 5 CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX). BARRA COM 2,5 CM COSTURADA NA GALONEIRA PONTO DE COBERTURA 6MM COM 2 AGULHAS. ZÍPER 6MM NA PARTE FRONTAL. NA COR AZUL MARINHO, EM POLIÉSTER, PESPONTADO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, CURSOR DE METAL COM ENGATE RÁPIDO SENDO QUE O PINGENTE DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM O NOME DO MUNICÍPIO E SER NO FORMATO RETANGULAR COM 0,8 CM (LARG) X 3,5 CM (ALT). COSTURA EM MÁQUINA OVERLOQUE (MANGAS, LATERAIS, BOLSOS E OMBROS). UTILIZAR LINHA 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO PARA A FABRICAÇÃO DA PEÇA. PERSONALIZAÇÃO DA PEÇA COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO SILKADO NO PEITO (LADO ESQUERDO) EM QUADRICROMIA E LOGOMARCA SILKADA NAS COSTAS EM ATÉ 3 CORES, DE BOA QUALIDADE. O BRASÃO E A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DEVERÃO SER PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO UNIFORME CONFORME TABELA ANEXA. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO 100% POLIAMIDA, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, NA PARTE INTERNA DO DEGOLO DA JAQUETA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, FIO 6 OU 6. 6 78/24/2 DTEX - GRAMATURA 270 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX). NA LATERAL DEVE TER UMA FAIXA RECORTE EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270 GR/M² NA COR VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX), COM 6 CM DE LARGURA. 2 BOLSOS (FACA) NA FRONTAL/LATERAL, SENDO O BOLSO COM FORRO NO PRÓPRIO TECIDO E COR DO CORPO. O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. BARRA COM 2,5 CM COSTURADA NA GALONEIRA PONTO DE COBERTURA 6MM COM 2 AGULHAS. UTILIZAR LINHA 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO PARA A FABRICAÇÃO DA PEÇA. LOGOTIPIA: PERSONALIZAÇÃO DA PEÇA COM ESTAMPA SILKADA NA PARTE DA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM ATÉ 3 CORES, MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO 100% POLIAMIDA, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, APLICADO NA PARTE INTERNA DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX). NA LATERAL DEVE TER UMA FAIXA RECORTE EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270 GR/M² NA COR VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX), COM 6 CM DE LARGURA. 2 BOLSOS (FACA) NA FRONTAL/LATERAL, SENDO O BOLSO COM FORRO NO PRÓPRIO TECIDO E COR DO CORPO. O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. BARRA COM 2,5 CM COSTURADA NA GALONEIRA PONTO DE COBERTURA 6MM COM 2 AGULHAS. UTILIZAR LINHA 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO PARA A FABRICAÇÃO DA PEÇA. LOGOTIPIA: PERSONALIZAÇÃO DA PEÇA COM ESTAMPA SILKADA NA PARTE DA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM ATÉ 3 CORES, MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO 100% POLIAMIDA, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, APLICADO NA PARTE INTERNA DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Paicandu	R SEBASTIAO LAZARO DE SOUZA, 288	(44) 9889-4242	megadistribuidora.mga@gmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
24.504.841/0001-02	R. DE SOUZA TRENTO	R\$ 92,09		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E BERMUDA. MARCA PROPRIA - MODELO ESCOLAR				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SC	Indaial	RUA ITAJAI, 123	(47) 3019-5854	rdesouzauniformes@hotmail.com

25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 97,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E BERMUDA. JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, FIO 6 OU 6. 6 78/24/2 DTEX, GRAMATURA 270GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX) COM RECORTE FRONTAL NA LATERAL EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX). A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSO FACA, NAS DUAS LATERAIS DO MESMO TECIDO DO CORPO PESPONTADO EM 0,5CM NA MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA, COM FORRO NO PRÓPRIO TECIDO E COR DO CORPO. A MANGA DEVERÁ CONTER RECORTE FRONTAL INFERIOR EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX). GOLA NO MESMO MATERIAL E COR DO CORPO COSTURADA EM OVERLOQUE E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 6,0 CM PARA TODOS OS TAMANHOS. OS PUNHOS DA MANGA, EM RIBANA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 317G/M², COM 5 CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX). BARRA COM 2,5 CM COSTURADA NA GALONEIRA PONTO DE COBERTURA 6MM COM 2 AGULHAS, ZÍPER 6MM NA PARTE FRONTAL, NA COR AZUL MARINHO, EM POLIÉSTER, PESPONTADO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, CURSOR DE METAL COM ENGATE RÁPIDO SENDO QUE O PINGENTE DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM O NOME DO MUNICÍPIO E SER NO FORMATO RETANGULAR COM 0,8 CM (LARG) X 3,5 CM (ALT). COSTURA EM MÁQUINA OVERLOQUE (MANGAS, LATERAIS, BOLSOS E OMBROS). UTILIZAR LINHA 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO PARA A FABRICAÇÃO DA PEÇA. PERSONALIZAÇÃO DA PEÇA COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO SILKADO NO PEITO (LADO ESQUERDO) EM QUADRICROMIA E LOGOMARCA SILKADA NAS COSTAS EM ATÉ 3 CORES, DE BOA QUALIDADE. O BRASÃO E A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DEVERÃO SER PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO UNIFORME CONFORME TABELA ANEXA. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO 100% POLIAMIDA, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, NA PARTE INTERNA DO DEGOLO DA JAQUETA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, FIO 6 OU 6. 6 78/24/2 DTEX - GRAMATURA 270 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX). NA LATERAL DEVE TER UMA FAIXA RECORTE EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270 GR/M² NA COR VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX), COM 6 CM DE LARGURA. 2 BOLSOS (FACA) NA FRONTAL/LATERAL, SENDO O BOLSO COM FORRO NO PRÓPRIO TECIDO E COR DO CORPO. O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. BARRA COM 2,5 CM COSTURADA NA GALONEIRA PONTO DE COBERTURA 6MM COM 2 AGULHAS. UTILIZAR LINHA 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO PARA A FABRICAÇÃO DA PEÇA. LOGOTIPIA: "PERSONALIZAÇÃO DA PEÇA COM ESTAMPA SILKADA NA PARTE DA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM ATÉ 3 CORES, MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO 100% POLIAMIDA, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, APLICADO NA PARTE INTERNA DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008." "BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX). NA LATERAL DEVE TER UMA FAIXA RECORTE EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270 GR/M² NA COR VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX), COM 6 CM DE LARGURA. 2 BOLSOS (FACA) NA FRONTAL/LATERAL, SENDO O BOLSO COM FORRO NO PRÓPRIO TECIDO E COR DO CORPO. O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. BARRA COM 2,5 CM COSTURADA NA GALONEIRA PONTO DE COBERTURA 6MM COM 2 AGULHAS. UTILIZAR LINHA 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO PARA A FABRICAÇÃO DA PEÇA. LOGOTIPIA: PERSONALIZAÇÃO DA PEÇA COM ESTAMPA SILKADA NA PARTE DA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM ATÉ 3 CORES, MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO 100% POLIAMIDA, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, APLICADO NA PARTE INTERNA DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETER				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MG	Três Corações	AV DONA LAVINIA BRASIL GROSSI, 651	(35) 3235-1001	rodrigo@centercalçados.com.br

08.113.055/0001-10	MAFRO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI	R\$ 98,29			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E BERMUDA. JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA FIOS 6 OU 6. 6 78/24/2 DTEX - GRAMATURA 270GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX) E VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX), COM 2 BOLSOS (FACA) NA LATERAL E PUNHO EM RIBANA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 317G/M², COM 5 CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX). ZÍPER 6MM NA PARTE FRONTAL, NA COR AZUL MARINHO, EM POLIÉSTER E CURSOR DE METAL COM ENGATE RÁPIDO SENDO QUE O PINGENTE DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM O NOME DO MUNICÍPIO E SER NO FORMATO RETANGULAR COM 0,8 CM (LARG) X 3,5 CM (ALT). BRASÃO DO MUNICÍPIO SILKADO NO PEITO (LADO ESQUERDO) EM QUADRICROMIA E LOGOMARCA SILKADA NAS COSTAS EM ATÉ 3 CORES. O BRASÃO E A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DEVERÃO SER PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO UNIFORME CONFORME TABELA ANEXA. CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX) E VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX), COM 2 BOLSOS (FACA) NA FRONTAL E ELÁSTICO NA CINTURA COM 4CM E 4 COSTURAS (ELÁSTIQUEIRA). COM REFORÇO NO GANCHO. BARRA COM 2,5 CM. LOGOMARCA SILKADA NA PARTE DA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM ATÉ 3 CORES, MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX) E VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX), COM 2 BOLSOS (FACA) NA FRONTAL E ELÁSTICO NA CINTURA COM 4CM E 4 COSTURAS (ELÁSTIQUEIRA). COM REFORÇO NO GANCHO. BARRA COM 2,5 CM. LOGOMARCA SILKADA NA PARTE DA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM ATÉ 3 CORES, MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. MARCA = PROPRIA					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Apucarana	AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, 1449 A	Edson Mansano	(43) 3202-3222	mansano@elisil.com.br





Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E BERMUDA. JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, FIO 6 OU 6. 6 78/24/2 DTEX, GRAMATURA 270GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX) COM RECORTE FRONTAL NA LATERAL EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX). A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSO FACA, NAS DUAS LATERAIS DO MESMO TECIDO DO CORPO PESPONTADO EM 0,5CM NA MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA, COM FORRO NO PRÓPRIO TECIDO E COR DO CORPO. A MANGA DEVERÁ CONTER RECORTE FRONTAL INFERIOR EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX). GOLA NO MESMO MATERIAL E COR DO CORPO COSTURADA EM OVERLOQUE E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 6,0 CM PARA TODOS OS TAMANHOS. OS PUNHOS DA MANGA, EM RIBANA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 317G/M², COM 5 CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX). BARRA COM 2,5 CM COSTURADA NA GALONEIRA PONTO DE COBERTURA 6MM COM 2 AGULHAS. ZÍPER 6MM NA PARTE FRONTAL, NA COR AZUL MARINHO, EM POLIÉSTER, PESPONTADO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, CURSOR DE METAL COM ENGATE RÁPIDO SENDO QUE O PINGENTE DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM O NOME DO MUNICÍPIO E SER NO FORMATO RETANGULAR COM 0,8 CM (LARG) X 3,5 CM (ALT). COSTURA EM MÁQUINA OVERLOQUE (MANGAS, LATERAIS, BOLSOS E OMBROS). UTILIZAR LINHA 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO PARA A FABRICAÇÃO DA PEÇA. PERSONALIZAÇÃO DA PEÇA COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO SILKADO NO PEITO (LADO ESQUERDO) EM QUADRICROMIA E LOGOMARCA SILKADA NAS COSTAS EM ATÉ 3 CORES, DE BOA QUALIDADE. O BRASÃO E A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DEVERÃO SER PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO UNIFORME CONFORME TABELA ANEXA. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO 100% POLIAMIDA, AFIxada EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, NA PARTE INTERNA DO DEGOLO DA JAQUETA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, FIO 6 OU 6. 6 78/24/2 DTEX GRAMATURA 270 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX). NA LATERAL DEVE TER UMA FAIXA RECORTE EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270 GR/M² NA COR VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX), COM 6 CM DE LARGURA. 2 BOLSOS (FACA) NA FRONTAL/LATERAL, SENDO O BOLSO COM FORRO NO PRÓPRIO TECIDO E COR DO CORPO. O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. BARRA COM 2,5 CM COSTURADA NA GALONEIRA PONTO DE COBERTURA 6MM COM 2 AGULHAS. UTILIZAR LINHA 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO PARA A FABRICAÇÃO DA PEÇA. LOGOTIPIA: PERSONALIZAÇÃO DA PEÇA COM ESTAMPA SILKADA NA PARTE DA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM ATÉ 3 CORES, MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO 100% POLIAMIDA, AFIxada EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, APLICADO NA PARTE INTERNA DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX). NA LATERAL DEVE TER UMA FAIXA RECORTE EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270 GR/M² NA COR VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX), COM 6 CM DE LARGURA. 2 BOLSOS (FACA) NA FRONTAL/LATERAL, SENDO O BOLSO COM FORRO NO PRÓPRIO TECIDO E COR DO CORPO. O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. BARRA COM 2,5 CM COSTURADA NA GALONEIRA PONTO DE COBERTURA 6MM COM 2 AGULHAS. UTILIZAR LINHA 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO PARA A FABRICAÇÃO DA PEÇA. LOGOTIPIA: PERSONALIZAÇÃO DA PEÇA COM ESTAMPA SILKADA NA PARTE DA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM ATÉ 3 CORES, MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO 100% POLIAMIDA, AFIxada EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, APLICADO NA PARTE INTERNA DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	ROD BR 376 KM 214, S/N	(43) 3432-4900	confecoescmb@gmail.com





11.548.931/0004-98 TRIUNFO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

R\$ 112,65

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** MARCA: PRÓPRIA, MODELO CONFORME EDITAL; VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS; CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E BERMUDA. JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, FIO 6 OU 6. 6 78/24/2 DTEX, GRAMATURA 270GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX) COM RECORTE FRONTAL NA LATERAL EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERMELHO (PANTONE 19- 1763 TPX). A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSO FACA, NAS DUAS LATERAIS DO MESMO TECIDO DO CORPO PESPONTADO EM 0,5CM NA MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA, COM FORRO NO PRÓPRIO TECIDO E COR DO CORPO. A MANGA DEVERÁ CONTER RECORTE FRONTAL INFERIOR EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERMELHO (PANTONE 19- 1763 TPX). GOLA NO MESMO MATERIAL E COR DO CORPO COSTURADA EM OVERLOQUE E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 6,0 CM PARA TODOS OS TAMANHOS. OS PUNHOS DA MANGA, EM RIBANA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 317G/M², COM 5 CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX). BARRA COM 2,5 CM COSTURADA NA GALONEIRA PONTO DE COBERTURA 6MM COM 2 AGULHAS. ZÍPER 6MM NA PARTE FRONTAL, NA COR AZUL MARINHO, EM POLIÉSTER, PESPONTADO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA, CURSOR DE METAL COM ENGATE RÁPIDO SENDO QUE O PINGENTE DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM O NOME DO MUNICÍPIO E SER NO FORMATO RETANGULAR COM 0,8 CM (LARG) X 3,5 CM (ALT). COSTURA EM MÁQUINA OVERLOQUE (MANGAS, LATERAIS, BOLSOS E OMBROS). UTILIZAR LINHA 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO PARA A FABRICAÇÃO DA PEÇA. PERSONALIZAÇÃO DA PEÇA COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO SILKADO NO PEITO (LADO ESQUERDO) EM QUADRICROMIA E LOGOMARCA SILKADA NAS COSTAS EM ATÉ 3 CORES, DE BOA QUALIDADE. O BRASÃO E A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DEVERÃO SER PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO UNIFORME CONFORME TABELA ANEXA. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO 100% POLIAMIDA, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, NA PARTE INTERNA DO DEGOLO DA JAQUETA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, FIO 6 OU 6. 6 78/24/2 DTEX - GRAMATURA 270 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX). NA LATERAL DEVE TER UMA FAIXA RECORTE EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270 GR/M² NA COR VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX), COM 6 CM DE LARGURA. 2 BOLSOS (FACA) NA FRONTAL/LATERAL, SENDO O BOLSO COM FORRO NO PRÓPRIO TECIDO E COR DO CORPO. O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. BARRA COM 2,5 CM COSTURADA NA GALONEIRA PONTO DE COBERTURA 6MM COM 2 AGULHAS. UTILIZAR LINHA 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO PARA A FABRICAÇÃO DA PEÇA. LOGOTIPIA: PERSONALIZAÇÃO DA PEÇA COM ESTAMPA SILKADA NA PARTE DA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM ATÉ 3 CORES, MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO 100% POLIAMIDA, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, APLICADO NA PARTE INTERNA DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX). NA LATERAL DEVE TER UMA FAIXA RECORTE EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270 GR/M² NA COR VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX), COM 6 CM DE LARGURA. 2 BOLSOS (FACA) NA FRONTAL/LATERAL, SENDO O BOLSO COM FORRO NO PRÓPRIO TECIDO E COR DO CORPO. O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. BARRA COM 2,5 CM COSTURADA NA GALONEIRA PONTO DE COBERTURA 6MM COM 2 AGULHAS. UTILIZAR LINHA 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO PARA A FABRICAÇÃO DA PEÇA. LOGOTIPIA: PERSONALIZAÇÃO DA PEÇA COM ESTAMPA SILKADA NA PARTE DA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM ATÉ 3 CORES, MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO 100% POLIAMIDA, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, APLICADO NA PARTE INTERNA DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. DEMAIS ESPÉCIFICAÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Fazenda Rio Grande	AV BRASIL, 1373	(47) 3041-4481	sirlene.santana@nilcatex.com.br

47.192.311/0001-63 JOSETEX CONFECCOES LTDA

R\$ 113,30

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E BERMUDA.**Endereço:**

32.278.840/0001-07 REH CONFECCOES EIRELI

R\$ 113,70

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E BERMUDA.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SC	Guabiruba	RUA WILLY JOAO DIETRICH, 79	(47) 3255-6650 / (47) 9940-0521	reh@reh.ind.br





24.728.467/0001-10 N. S. KARYDI EIRELI

RS 121,55

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** "CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E BERMUDA. JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, FIO 6 OU 6. 6 78/24/2 DTEX, GRAMATURA 270GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX) COM RECORTE FRONTAL NA LATERAL EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERMELHO (PANTONE 19- 1763 TPX). A JAQUETA DEVERÁ TER BOLSO FACA, NAS DUAS LATERAIS DO MESMO TECIDO DO CORPO PESPONTADO EM 0,5CM NA MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA, COM FORRO NO PRÓPRIO TECIDO E COR DO CORPO. A MANGA DEVERÁ CONTER RECORTE FRONTAL INFERIOR EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERMELHO (PANTONE 19- 1763 TPX). GOLA NO MESMO MATERIAL E COR DO CORPO COSTURADA EM OVERLOQUE E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA COM 6,0 CM PARA TODOS OS TAMANHOS. OS PUNHOS DA MANGA, EM RIBANA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 317G/M², COM 5 CM, NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX). BARRA COM 2,5 CM COSTURADA NA GALONEIRA PONTO DE COBERTURA 6MM COM 2 AGULHAS. ZÍPER 6MM NA PARTE FRONTAL, NA COR AZUL MARINHO, EM POLIÉSTER, PESPONTADO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA. CURSOR DE METAL COM ENGATE RÁPIDO SENDO QUE O PINGENTE DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM O NOME DO MUNICÍPIO E SER NO FORMATO RETANGULAR COM 0,8 CM (LARG) X 3,5 CM (ALT). COSTURA EM MÁQUINA OVERLOQUE (MANGAS, LATERAIS, BOLSOS E OMBROS). UTILIZAR LINHA 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO PARA A FABRICAÇÃO DA PEÇA. PERSONALIZAÇÃO DA PEÇA COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO SILKADO NO PEITO (LADO ESQUERDO) EM QUADRICROMIA E LOGOMARCA SILKADA NAS COSTAS EM ATÉ 3 CORES, DE BOA QUALIDADE. O BRASÃO E A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DEVERÃO SER PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO UNIFORME CONFORME TABELA ANEXA. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO 100% POLIAMIDA, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, NA PARTE INTERNA DO DEGOLÓ DA JAQUETA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, FIO 6 OU 6. 6 78/24/2 DTEX - GRAMATURA 270 GR/M², NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX), NA LATERAL DEVE TER UMA FAIXA RECORTE EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270 GR/M² NA COR VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX), COM 6 CM DE LARGURA. 2 BOLSOS (FACA) NA FRONTAL/LATERAL, SENDO O BOLSO COM FORRO NO PRÓPRIO TECIDO E COR DO CORPO. O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. BARRA COM 2,5 CM COSTURADA NA GALONEIRA PONTO DE COBERTURA 6MM COM 2 AGULHAS. UTILIZAR LINHA 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO PARA A FABRICAÇÃO DA PEÇA. LOGOTIPIA: PERSONALIZAÇÃO DA PEÇA COM ESTAMPA SILKADA NA PARTE DA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM ATÉ 3 CORES, MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO 100% POLIAMIDA, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, APLICADO NA PARTE INTERNA DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270 GR/M² NA COR AZUL MARINHO (PANTONE 19-3924 TPX). NA LATERAL DEVE TER UMA FAIXA RECORTE EM HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA 270 GR/M² NA COR VERMELHO (PANTONE 19-1763 TPX), COM 6 CM DE LARGURA. 2 BOLSOS (FACA) NA FRONTAL/LATERAL, SENDO O BOLSO COM FORRO NO PRÓPRIO TECIDO E COR DO CORPO. O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS. . BARRA COM 2,5 CM COSTURADA NA GALONEIRA PONTO DE COBERTURA 6MM COM 2 AGULHAS. UTILIZAR LINHA 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO PARA A FABRICAÇÃO DA PEÇA. LOGOTIPIA: PERSONALIZAÇÃO DA PEÇA COM ESTAMPA SILKADA NA PARTE DA FRENTE (PERNA ESQUERDA) EM ATÉ 3 CORES, MEDINDO 2 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVE TER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO 100% POLIAMIDA, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL, APLICADO NA PARTE INTERNA DO GANCHO TRASEIRO. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bragança Paulista	ROD BENEVENUTO MORETTO, 1564	NICOLAOS	(11) 4102-7785	cksolucoes@bol.com.br

04.441.328/0001-02 UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 121,55

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E BERMUDA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA BRIG FARIA LIMA, 2369	(11) 9756-1453	comercial@up57.com.br

48.243.148/0001-83 SUL BRASIL CONFECOES LTDA

RS 121,55

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CONFEÇÃO**Endereço:**



Preço Estimado: R\$ 93,85 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 93,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LUVA PARA CICLISMO	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 93,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	<b>Data:</b> 05/02/2024 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para atendimento aos órgãos do Instituto Federal de Brasília.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Luva Proteção - Luva Proteção Material: 100% Fibra Aramida, Aplicação: Proteção Térmica, Tipo: 5 Dedos, Tamanho: Único, Características Adicionais: Resistente A Temperatura Até 230 °c, Formato: Anatômico	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 342546 - Material: 100% Fibra Aramida   Tamanho: Único   Tipo: 5 Dedos   Aplicação: Proteção Térmica   Características Adicionais: Resistente A Temperatura Até 230 °c   Formato: Anatômico	<b>Identificação:</b> NºPregão:352023 / UASG:158143
	<b>Lote/Item:</b> /3
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 29/02/2024 10:16
	<b>Homologação:</b> 05/03/2024 16:46
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 25
	<b>Unidade:</b> Par
	<b>UF:</b> DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.531.546/0001-72 *VENCEDOR*	52.531.546 JUVENIL RODRIGUES NETO	R\$ 87,80
<b>Marca:</b> KALIPSO <b>Fabricante:</b> KALIPSO <b>Modelo:</b> KALIPSO <b>Descrição:</b> LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL 100% FIBRA ARAMIDA, TAMANHO ÚNICO, TIPO 5 DEDOS, APLICAÇÃO PROTEÇÃO TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA ATÉ 230 °C, FORMATO ANATÔMICO <b>Endereço:</b>		
13.896.580/0001-99	COMERCIAL DE MATERIA E SUPRIMENTO CMS LTDA	R\$ 87,90
<b>Marca:</b> volks/similar <b>Fabricante:</b> volks/similar <b>Modelo:</b> 1 <b>Descrição:</b> 1		
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Abadia de Goiás	<b>Endereço:</b> R G-16, SN
	<b>Nome de Contato:</b> Alisson Bruno	<b>Telefone:</b> (62) 8484-3896
	<b>Email:</b> cmscomprador@gmail.com	
12.904.870/0001-74	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 89,00
<b>Marca:</b> CA 29571 GAMILUVA <b>Fabricante:</b> CA 29571 GAMILUVA <b>Modelo:</b> CA 29571 GAMILUVA <b>Descrição:</b> LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL 100% FIBRA ARAMIDA, TAMANHO ÚNICO, TIPO 5 DEDOS, APLICAÇÃO PROTEÇÃO TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA ATÉ 230 °C, FORMATO ANATÔMICO		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Monte Alto	<b>Endereço:</b> R DR RAUL DA ROCHA MEDEIROS, 2015
	<b>Nome de Contato:</b> Thiago Constâncio Cremma	<b>Telefone:</b> (16) 3242-4261
	<b>Email:</b> dataseguranca@hotmail.com	
14.566.765/0001-06	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 93,80
<b>Marca:</b> GAMILUVA <b>Fabricante:</b> GAMILUVA <b>Modelo:</b> ARAMIDA COM FORRO – CA 37093 <b>Descrição:</b> LUVA PROTEÇÃO MATERIAL 100% FIBRA ARAMIDA TAMANHO ÚNICO 05 DEDOS APLICAÇÃO PROTEÇÃO TERMICA CARACTERISTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURAS ATE 230° FORMATO ANATOMICO – OFERTADO LUVA TRICOTADA EM ARAMIDA COM FORRO – CA 37093		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Bernardo do Campo	<b>Endereço:</b> PC SAMUEL SABATINI, 226
	<b>Nome de Contato:</b> CELIO	<b>Telefone:</b> (11) 2381-6263
	<b>Email:</b> vendas@crhequipamentos.com.br	





120  
e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	R\$ 41,70
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Santo Antônio da Platina	RUA DEPUTADO BENEDITO L, 72
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Danilo	(43) 3534-1257	licitacao.nunesdealmeida@outlook.com

Item 35: CAMISA TÉRMICA MASCULINA

Preço Estimado: R\$ 34,99 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 34,99      Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMISA TÉRMICA MASCULINA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA	<b>Data:</b> 25/08/2023 09:00
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de equipamentos e materiais de proteção e segurança (EPI's)	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> CAMISA TÉRMICA MASCULINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: -- SEGUNDA PELE - MANGA LONGA - PROTEÇÃO SOLAR UV 50+ - COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO. - MEDIDAS A SEREM DISPONIBILIZADAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: DE P A G7. - COR: AZUL DEL REI - CAMISA TÉRMICA MASCULINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: -- SEGUNDA PELE - MANGA LONGA - PROTEÇÃO SOLAR UV 50+ - COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO. - MEDIDAS A SEREM DISPONIBILIZADAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: DE P A G7. - COR: AZUL DEL REI OU AZUL MARINHO.	<b>Identificação:</b> 17726399000195-1-000006-2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/3359339
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 28/08/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 115
	<b>Unidade:</b> UN.
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.005.565/0001-37	KOKRENUM LTDA	R\$ 34,99
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 36: Kit 100 Bolas Bolinhas Tênis De Mesa Ping Pong

Preço Estimado: R\$ 122,50 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 122,50      Média dos Preços Obtidos: R\$ 122,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Kit 100 Bolas Bolinhas Tênis De Mesa Ping Pong	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 122,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





121  
2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.666.893/0001-83	D A MACHADO SPORT	R\$ 46,45
*VENCEDOR*		
Marca: VOLLO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: UNID		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 38: Kit 2 Tacos Com Bola Esporte Brinquedo Educativo Jogo Bete

Preço Estimado: R\$ 57,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 57,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Kit 2 Tacos Com Bola Esporte Brinquedo Educativo Jogo Bete	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 57,00**  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Barra do Sul - SC	<b>Data:</b> 27/04/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de material esportivo para as Secretarias de Educação e Cultura e Secretaria de Esporte e Turismo.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Kit jogo de Betis, composto por 2 tacos e uma bolinha Nr. 3 - Kit jogo de Betis, composto por 2 tacos e uma bolinha Nr. 3	<b>Identificação:</b> 18167_132023
	<b>Lote/Item:</b> 26/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>
	<b>Quantidade:</b> 20
	<b>Unidade:</b> KIT
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.584.842/0002-38	BIANCA RICACHESKI RAUBER	R\$ 29,00
*VENCEDOR*		
Marca: Junges		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Itapema	<b>Endereço:</b> RUA 228, 185
		<b>Telefone:</b> (51) 3336-6884

47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 30,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Feliz	<b>Endereço:</b> TV UM, 83
		<b>Telefone:</b> (51) 3637-2901/ (0000) 0000-0000
		<b>Email:</b> <a href="mailto:financeiro@passarelafeliz.com.br">financeiro@passarelafeliz.com.br</a>

03.081.509/0001-02	SL ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 57,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Joinville	<b>Endereço:</b> R FATIMA, 586
		<b>Telefone:</b> (47) 3202-6664





122  
9

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz  
**Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.  
**Descrição:** 0036333 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA - 0036333 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA

**Data:** 07/08/2023 13:59  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 249754  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 40  
**Unidade:** UN  
**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.578.656/0001-10 *VENCEDOR*	PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 <b>Marca:</b> SCALIBU <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> SCALIBU <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>	R\$ 14,00
40.553.425/0001-42	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA <b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>	R\$ 14,99
31.315.649/0001-25	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA <b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>	R\$ 15,00
01.589.358/0001-64	SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA <b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>	R\$ 16,23
48.348.052/0001-80	LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA <b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>	R\$ 17,50
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA <b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>	R\$ 20,76





123g

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
**Descrição:** COLCHONETE PARA GINÁSTICA/ACADEMIA. MEDIDAS: 3CM DE ESPESSURA, 100 X 40CM (C X L X A) REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL. ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE D33. COR PRETO - COLCHONETE PARA GINÁSTICA/ACADEMIA. MEDIDAS: 3CM DE ESPESSURA, 100 X 40CM (C X L X A) REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL. ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE D33. COR PRETO

**Data:** 21/02/2024 00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 2066  
**Lote/Item:** 1/89  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** web.qualitysistemas.com.br/processos\_licitatorios/prefeitura\_municipal\_de\_paraíso\_das\_aguas  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.153.625/0001-59 *VENCEDOR*	PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 44,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MS	<b>Cidade:</b> Campo Grande	<b>Endereço:</b> RUA VITOR MEIRELES, 1415
	<b>Nome de Contato:</b> GABRIELA	<b>Telefone:</b> (67) 3388-0575
		<b>Email:</b> sac01@prosanis.com.br

Item 42: Step Eva			
Preço Estimado: R\$ 189,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 189,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 189,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Step Eva	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 189,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO  
**Descrição:** STEP EVA 60X30X10 - STEP EVA 60X30X10

**Data:** 20/11/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 75836  
**Lote/Item:** 70/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** UN  
**UF:** TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.176.661/0001-66 *VENCEDOR*	BRUNA ALVES DE SOUZA	R\$ 189,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Ipameri	<b>Endereço:</b> R MASCARENHAS DE MORAIS, 20
		<b>Telefone:</b> (64) 3442-5221
		<b>Email:</b> fiscalcontabilap@hotmail.com





124  
9

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
23.338.477/0001-87	CASCADEL OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA					R\$ 265,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cascavel	<b>Endereço:</b> AV BRASIL, 7056	<b>Telefone:</b> (45) 3096-5680	<b>Email:</b> ledenir.cipriano@gmail.com		
28.584.842/0002-38	BIANCA RICACHESKI RAUBER					R\$ 312,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Itapema	<b>Endereço:</b> RUA 228, 185	<b>Telefone:</b> (51) 3336-6884			
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA					R\$ 354,99
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Campinas	<b>Endereço:</b> R DAS ORQUIDEAS, 587	<b>Nome de Contato:</b> LUIZ	<b>Telefone:</b> (19) 3256-1446	<b>Email:</b> exitus@exituscomercial.com	
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA					R\$ 355,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Ipameri	<b>Endereço:</b> R MASCARENHAS DE MORAIS, 20	<b>Telefone:</b> (64) 3442-5221	<b>Email:</b> fiscalcontabilap@hotmail.com		
82.478.140/0001-34	SALVI, LOPES & CIA. LTDA					R\$ 467,99
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Arapongas	<b>Endereço:</b> AV GATURAMO, 100	<b>Nome de Contato:</b> VINICIUS	<b>Telefone:</b> (43) 3056-2332	<b>Email:</b> salvielopes@gmail.com	
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI					R\$ 471,50
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Erechim	<b>Endereço:</b> R FREDERICO OZANAN, 83	<b>Telefone:</b> (54) 3520-3410	<b>Email:</b> morlass@morlass.com.br		

Item 44: Bola de Basquete

Preço Estimado: R\$ 265,99 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 265,99	Média dos Preços Obtidos: R\$ 265,99
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Bola de Basquete		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 265,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 266,97
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		

125  
Q

04.365.514/0001-00	MARCOS EDI PAZINATO	R\$ 266,97
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		

82.478.140/0001-34	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	R\$ 802,71			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Arapongas	<b>Endereço:</b> AV GATURAMO, 100	<b>Nome de Contato:</b> VINICIUS	<b>Telefone:</b> (43) 3056-2332	<b>Email:</b> salviropes@gmail.com

Item 45: Par de Luva De Boxe

Preço Estimado: R\$ 121,20 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 121,20      Média dos Preços Obtidos: R\$ 121,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Par de Luva De Boxe	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 121,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Município de Sidrolândia - MS      **Data:** 08/11/2023 09:00  
**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo Uniformes, para atender a Prefeitura e suas Secretarias      **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Descrição:** PAR DE LUVA BOXE/MUAY THAI PROFESSIONAL UNISSEX - PAR DE LUVA BOXE/MUAY THAI PROFESSIONAL UNISSEX      **SRP:** SIM  
**Identificação:** 22333\_1062023      **Lote/Item:** 23/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** PAR  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.324.784/0001-89	BR PRODUTOS E	R\$ 75,00
<b>*VENCEDOR*</b> <b>Marca:</b> Rhino <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		

05.999.969/0001-31	CASA DO ATLETA LTDA	R\$ 99,90		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b> MS	<b>Cidade:</b> Campo Grande	<b>Endereço:</b> R SETE DE SETEMBRO, 319	<b>Telefone:</b> (67) 3383-4812/ (67) 3042-6361	<b>Email:</b> escritoriosaojose@hotmail.com





**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
6ª Região Militar  
6º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO

**Objeto:** Eventual aquisição de equipamentos e materiais de instrução e treinamento, vigilância, patrulhamento, trânsito e policiamento..

**Descrição:** Saco pancada - Saco Pancada Tamanho: G , Altura: 180 CM, Material: Policloreto De Alta Resistência , Circunferência: 100 C

**CatMat:** 486833 - Tamanho: G | Altura: 180 CM | Material: Policloreto De Alta Resistência | Circunferência: 100 CM

**Data:** 03/01/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:42023 / UASG:160034

**Lote/Item:** /70

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 29/02/2024 10:43

**Homologação:** 07/03/2024 15:01

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 20

**Unidade:** Unidade

**UF:** BA

126  
9

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
52.369.074/0001-01 *VENCEDOR*	52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA <b>Marca:</b> aerobic <b>Fabricante:</b> aerobic fitness <b>Modelo:</b> saco/saco de pancadas <b>Descrição:</b> saco de pancadas fabricado em capota marítima. <b>Endereço:</b>	R\$ 140,00			
16.572.376/0001-00	EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA <b>Marca:</b> TROIA <b>Fabricante:</b> TROIA <b>Modelo:</b> SACO PANCADA 120X100 <b>Descrição:</b> SACO DE PANCADA profissional (120x90cm), ideal para treinos de chutes e socos, regular ou intensa, composição saco em policloreto de alta resistência e durabilidade. Fechamento em zíper na parte superior. Quatro pontas de apoio reforçadas com dupla camada de PU acompanhadas de argolas, alças em correntes e um gancho mosquetão com trava, dimensões aproximada: 120 cm de altura x 90 cm de circunferência; peso suportado: até 150kg. MARCA/FABRICANTE: TROIA MODELO: SACO PANCADA 120X100	R\$ 240,00			
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Pedreira	<b>Endereço:</b> R PEDRO LEONARDI, 20	<b>Nome de Contato:</b> Eduardo Bezerra Silva	<b>Telefone:</b> (19) 3852-3856	<b>Email:</b> eduardo@ebsx2.com.br
26.405.348/0001-52	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 285,00			
<b>Marca:</b> PUNCH <b>Fabricante:</b> PUNCH <b>Modelo:</b> SACO <b>Descrição:</b> SACO DE PANCADA profissional (120x90cm), ideal para treinos de chutes e socos, regular ou intensa, composição saco em policloreto de alta resistência e durabilidade. Fechamento em zíper na parte superior. Quatro pontas de apoio reforçadas com dupla camada de PU acompanhadas de argolas, alças em correntes e um gancho mosquetão com trava, dimensões aproximada: 120 cm de altura x 90 cm de circunferência; peso suportado: até 150kg					
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> R DAS AGUAS, 309	<b>Nome de Contato:</b> LUCAS	<b>Telefone:</b> (31) 3317-9769	<b>Email:</b> planejardistribuidora@gmail.com
94.684.099/0001-31	BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 317,20			
<b>Marca:</b> PCH <b>Fabricante:</b> PCH <b>Modelo:</b> 120cm <b>Descrição:</b> SACO DE PANCADA profissional (120x90cm), ideal para treinos de chutes e socos, regular ou intensa, composição saco em policloreto de alta resistência e durabilidade. Fechamento em zíper na parte superior. Quatro pontas de apoio reforçadas com dupla camada de PU acompanhadas de argolas, alças em correntes e um gancho mosquetão com trava, dimensões aproximada: 120 cm de altura x 90 cm de circunferência; peso suportado: até 150kg. Marca do Produto: PCH Modelo do Produto: 101 Procedência do Produto: Nacional Validade do Produto: Indeterminado Garantia do Produto: Conforme Edital e Legislação vigente					
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Porto Alegre	<b>Endereço:</b> AV BORGES DE MEDEIROS, 1141	<b>Nome de Contato:</b> Rogério	<b>Telefone:</b> (51) 3517-8215	<b>Email:</b> vendas@ss.esp.br
11.493.926/0001-82	RAMAX SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$ 340,00			
<b>Marca:</b> GORILLA <b>Fabricante:</b> GORILLA <b>Modelo:</b> SP0-1 <b>Descrição:</b> Saco Pancada Tamanho: G , Altura: 180 CM, Material: Policloreto De Alta Resistência , Circunferência: 100 C					
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Salvador	<b>Endereço:</b> R SILVEIRA MARTINS, 27	<b>Nome de Contato:</b> HEID SUELEM	<b>Telefone:</b> (71) 3506-0310	<b>Email:</b> ramax.ramax@hotmail.com





128  
L

# SECRETARIA DE ESPORTE






## ORÇAMENTO

EMPRESA: Dilma de Freitas Aguiar Balinto





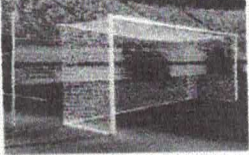
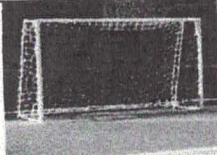
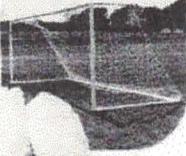
CNPJ: 07.285.584/0001-38

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa nº47





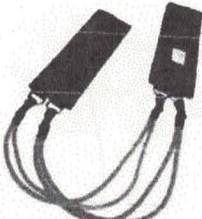

TELEFONE: (43) 99982 9398

ITEM	PRODUTO	IMAGEM DE REFERÊNCIA DO PRODUTO	SUGESTÃO DA MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PU- SEM COSTURA, TERMOTEC, MATERIAL PU OU POLIURETANO, PESO 420-445G, CIRCUNFERÊNCIA 68,5-69,5CM, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY, NIKE OU ADIDAS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</b>		PENALTY NIKE ADIDAS	50	R\$  395,00
2	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - SEM COSTURA, PESO: 420-445G, CIRCUNFERÊNCIA: 68,5-69-5CM, GOMOS: 8, TERMOTEC, MATERIAL PU PRO, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</b>		PENALTY	50	R\$  389,00
3	<b>BOLAS OFICIAL DE FUTSAL - LAMINADO: PU, GOMOS: 8, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, PESO: 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>		PENALTY	50	R\$  339,00
4	<b>TROFÉU PERSONALIZADO</b> MEDIDAS APROXIMADAS ALTUR LARGUR ESPESSUR A A A 20CM 9CM 5CM COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: - BASE MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - ETIQUETA EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DA ARTE ENVIADA PELO CLIENTE.			300	R\$  49,80
5	<b>TROFÉU EM MDF, ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO TROFÉU DE 60CM</b>			25	R\$  190,00




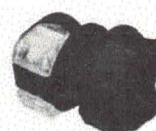




6	<p><b>TROFEU EM MDF, ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO TROFEU DE 50CM</b></p>			25	<p>R\$ 115,00</p>
7	<p><b>TROFEU EM MDF, ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO TROFEU DE 40CM</b></p>			25	<p>R\$ 115,00</p>
8	<p><b>TROFEU EM MDF, ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO TROFEU DE 30CM</b></p>			25	<p>R\$ 79,00</p>
9	<p><b>MEDALHAS (OURO, PRATA E BRONZE) MEDALHA ESPORTIVA EM METAL (OURO, PRATA E BRONZE), DIÂMETRO DE 3,5 A 4,0 CM, COM ESPESSURA DE 2 A 4 MM, COM GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO EM UM LADO DA MEDALHA COM PAPEL ADESIVO, FOTOGRÁFICO OU SIMILAR, FITA SIMPLES NA COR AZUL.</b></p>			500	<p>R\$ 9,50</p>
10	<p><b>PAR DE REDE (2 PEÇAS) PARA TRAVE DE GOL SOCIETY - CONFECCIONADA EM FIO 06MM SEDA, MEDIDAS DE 5,00 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR.</b></p>			3	<p>R\$ 1779,00</p>
11	<p><b>PAR DE REDE (02 PEÇAS) PARA TRAVE DE GOL DE FUTSAL - COMPRIMENTO 3,30M X ALTURA 2,50M, CONFECCIONADA EM FIO 10, DE SEDA, MALHA 10CM, REFORÇADA MODELO OFICIAL.</b></p>			3	<p>R\$ 1.039,00</p>
12	<p><b>PAR DE REDE (02 PEÇAS) PARA TRAVE DE GOL- CONFECCIONADA EM FIO 10MM SEDA E MALHA 10X10, MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR.</b></p>			3	<p>R\$ 1450,00</p>
13	<p><b>PAR DE TRAVES PARA GOL SOCIETY- TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY EM TUBO DE AÇO CARBONO 3", REQUADRO DE 1", DE 4,00 X 2,20 M, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DA REDE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA</b></p>			2	<p>R\$ 4.590,00</p>


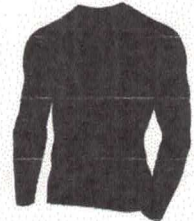


22	<b>MONTAM BIKE - SENDO 1 VERMELHA E 1 AZUL</b> ARO 29 PNEU 2.10 NO MÍNIMO QUADRO 17 ALUMÍNIO CAMBIO TRASEIRO 9 V CAMBIO DIANTEIRO 2 V FREIOS HIDRÁULICOS SUSPENSÃO COM TRAVA NO GUIDÃO 100 MM CASSETE 9 V PEDIVELA 2 V 22/36 AROS 25 MD			2	R\$  4,100,00
23	<b>KIT TREINO DE FUTEBOL AGILIDADE FUNCIONAL</b> ESCADA CHAPEU CONE CINTO DE TRAÇÃO E CORDA			1	R\$  220,00
24	<b>BOMBA DE INFLAR BOLA E BIKE DUPLA AÇÃO</b>		PENALTY	20	R\$  100,00
25	<b>KIT 22 UNIFORMES FUTEBOL DRY FIT</b> PROFISSIONAL COM ELASTANO, COM ESCUDO EM APLIQUE BORDADO, CAMISETA, SHORTS E MEIAS, PERSONALIZADOS CONFORME ARTE SOLICITADA PELO CLIENTE.			4	R\$  3,999,00
26	<b>CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - 4 ELÁSTICOS - EXTRA FORTE</b>			5	R\$  180,00
27	<b>MOCHILA HIDRATAÇÃO 2 LITROS- IDEAL</b> PARA ESPORTES DE LONGOS PERCURSOS, SENDO UM ACESSÓRIO INDISPENSÁVEL PARA ATLETAS. BOLSA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS DE ARMAZENAMENTO, COM FECHAMENTO EM ROSCA.			10	R\$  140,00



28	<b>GARRAFA SQUEEZ - TÉRMICA PARA BICICLETA 700 ML COM SUPORTE DE NYLON</b>		15	R\$ 53,00
29	<b>CAPACETE PARA CICLISMO - MATERIAL - EPS BRANCO E CASCO EM PLÁSTICO UNISSEX</b>		30	R\$ 99,00
30	<b>LANTERNA DE BIKE - COM SIRENE LUZ 3 MODOS DE ILUMINAÇÃO 250LM</b>		10	R\$ 56,00
31	<b>PISCA DIANTEIRO E TRASEIRO PAR BIKE- MODELO: JY-267-6 MATERIAL: SILICONE PESO APROXIMADO: 55 G UTILIZAÇÃO: MTB, SPEED/ROAD E PASSEIO FUNÇÕES: PISCA LENTO, PISCA RÁPIDO E INTERMITENTE COMPATÍVEL: GUIDÃO DE 22MM E 31,8 MM</b>		50	R\$ 39,00
32	<b>CONJUNTO PROFISSIONAL DE CICLISMO- MATERIAL: POLYESTER,LYCRA,SPANDEX MANGA: MANGA CURTA PROTEÇÃO ANTI-UV: SIM</b>		5	R\$ 229,00
33	<b>LUVA PARA CICLISMO LUYA DEDO CURTO; GEL DE SILICONE PARA AMORTECER O IMPACTO; MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL; ÓTIMA ADERÊNCIA; PREVINE CONTRA LESÕES E FERIMENTOS; NÃO PRESSIONA AS MÃOS DURANTE O USO; ÁREA PARA SECAGEM DE SUOR; COSTURA REFORÇADA; DESIGN ESTILOSO E MODERNO;</b>		5	R\$ 70,00



34	<p><b>MANGUITO CICLISMO</b>  Manguito Proteção Lets Slim Manga Braço Ciclista Motoqueiro Uva Uvb - Par Desenvolvido para proteger os braços durante os treinos para evitar queimaduras de sol. Possui elásticos nas extremidades, evitando assim escorregamento. Refrigeração corporal quando em contato com a pele. Ideal para motoqueiros, ciclistas e esportistas em geral.</p>		50	70,00
35	<p><b>PAR DE TRAVES PARA GOL CAMPO</b></p>		1	5900,00
36	<p><b>CAMISA TÉRMICA MASCULINA</b>  Camisa Térmica Proteção UV50 Slim Fit (se ajusta perfeitamente ao corpo). Confeccionada de material leve, e de alta qualidade, a camiseta proporciona conforto e bloqueio contra raios solares UV-A e UV-B. Perfeito para: Ciclismo, corrida, academia, atividades ao ar livre, praia, etc. Informações adicionais: Para garantir melhor durabilidade de seu produto: - Deve ser lavado apenas à mão e com sabão neutro. - Dispensa o uso de amaciante e ferro de passar. Atenção: Pode haver variação nas cores por conta de fatores como iluminação fotográfica e brilho de cada monitor. - Devolução contra defeito de fabricação. Tamanhos P M G GG EX</p>		30	83,00
35	<p>Kit 100 Bolas Bolinhas Tênis De Mesa Ping Pong Profissional</p>		1	100,00
36	<p>Raquete de ping pong Vollo Impact 1000 preta/vermelha ST (Reto)</p>		4	100,00
37	<p>Kit 2 Tacos Com Bola Esporte Brinquedo Educativo Jogo Bete Tacos Cor Bege</p>		4	79,00
38	<p>Bolinha Frescobol Betes Bets Borracha fisioterapia pets Jogo Rua Bola</p>		20	50,00
39	<p>Bola de iniciação nº10</p>		10	69,00
40	<p>KIT 10 Colchonete Academia Alta Densidade Exercícios Ginástica treino esportivo malhar malhação musculação treinar abdominal colchão tapete Fitness pilates yoga</p>		2	189,00
41	<p>Step Eva 60x28x14cm - Varias Cores Academia/fitness S005</p>		4	139,00
42	<p>Bola de Basquete Penalty Playoff IX - Laranja+Preto Ref.:D23-4150-206-01</p>		10	379,00

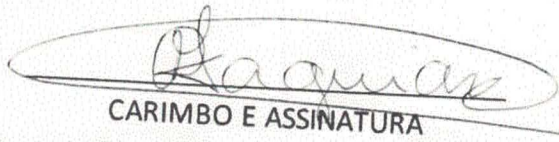


1349

43	Par de Luva De Boxe Muay Thai Kickboxing Treino Box Infantil Rhino			4	
44	Saco De Pancada 180 Cm + Suporte De Parede - Gorilla Cor Preto			1	99,00
45	Bola de Vôlei Câmara 6D Sistema de Forro Termofixo Material laminado PU com alta performance maciez e conforto Camada Evacel Miolo Cápsula SIS			30	189,00 335,00

VALIDADE: 90 dias

LOCAL E DATA: 29/04/24

  
CARIMBO E ASSINATURA

7.285.584/0001-38<sup>7</sup>  
DILMA DE FREITAS  
AGUIAR CALIXTO  
Rua Rui Barbosa, 47  
CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré- PR



## RE: Solicitação de orçamento de materiais esportivos 2024

139



**De** Dilma aguiar <dilmaaguiarcalixto@hotmail.com>  
**Para** Depto Cultura e Esporte - Barra do Jacaré <esporte@barradojacare.pr.gov.br>  
**Data** 2024-04-29 09:42

 ORCAMENTO LALAS.pdf (~1,7 MB)

**De:** Depto Cultura e Esporte - Barra do Jacaré <esporte@barradojacare.pr.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 16 de abril de 2024 14:36

**Para:** Dilmaaguiarcalixto <dilmaaguiarcalixto@hotmail.com>

**Assunto:** Solicitação de orçamento de materiais esportivos 2024

Boa tarde, segue em anexo, lista de itens para orçamento de materiais esportivos 2024

**Secretaria de Cultura e Esportes - Barra do Jacaré-PR**

**Fone: (43) 3537-1212**



# Casa & Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhoni de Deus  
Cnpj: 41.157.706/0001-49 Insc Estadual: 90935324-62

SHEILA PRISCILA  
CASTELHONI DE  
DEUS:41157706000149

Assinado de forma digital por  
SHEILA PRISCILA CASTELHONI  
DE DEUS:41157706000149  
Dados: 2024.04.25 08:58:54  
-03'00'

## SECRETARIA DE ESPORTE


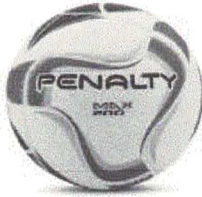
### ORÇAMENTO

EMPRESA: SHEILA PRISCILA CASTELHONI DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

ENDEREÇO: RUA BERNARDO SARMENTO 103- ANDARÁ -PR

TELEFONE: 43 9.8839-1810





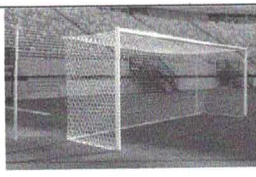
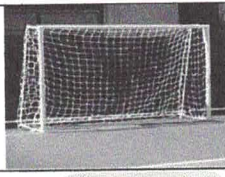
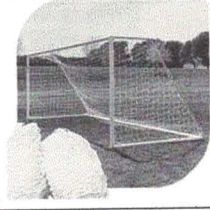
ITEM	PRODUTO	IMAGEM DE REFERÊNCIA DO PRODUTO	SUGESTÃO DA MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PU- SEM COSTURA, TERMOTEC, MATERIAL PU OU POLIURETANO, PESO 420-445G, CIRCUNFERÊNCIA 68,5-69,5CM, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY, NIKE OU ADIDAS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</b>		PENALTY NIKE ADIDAS	50	R\$ 362,50
2	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO – SEM COSTURA, PESO: 420-445G, CIRCUNFERÊNCIA:68,5-69-5CM, GOMOS:8, TERMOTEC, MATERIAL PU PRO, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</b>		PENALTY	50	R\$ 351,20
3	<b>BOLAS OFICIAL DE FUTSAL - LAMINADO: PU, GOMOS: 8, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, PESO: 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>		PENALTY	50	R\$ 302,30
4	<b>TROFÉU PERSONALIZADO</b> , MEDIDAS APROXIMADAS ALTUR LARGUR ESPESSUR A A A 20CM 9CM 5CM COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: - BASE MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - ETIQUETA EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DA ARTE ENVIADA PELO CLIENTE.			300	R\$ 52,60



# Casa & Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhona de Deus  
Cnpj: 41.157.706/0001-49 Insc Estadual: 90935324-62

137  
C

5	<b>TROFEU EM MDF, ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO TROFEU DE 60CM</b>		25	R\$ 155,32
6	<b>TROFEU EM MDF, ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO TROFEU DE 50CM</b>		25	R\$ 106,00
7	<b>TROFEU EM MDF, ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO TROFEU DE 40CM</b>		25	R\$ 107,00
8	<b>TROFEU EM MDF, ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO TROFEU DE 30CM</b>		25	R\$ 69,00
9	<b>MEDALHAS (OURO, PRATA E BRONZE) MEDALHA ESPORTIVA EM METAL (OURO, PRATA E BRONZE), DIÂMETRO DE 3,5 A 4,0 CM, COM ESPESSURA DE 2 A 4 MM, COM GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO EM UM LADO DA MEDALHA COM PAPEL ADESIVO, FOTOGRÁFICO OU SIMILAR, FITA SIMPLES NA COR AZUL.</b>		500	R\$ 11,00
10	<b>PAR DE REDE (2 PEÇAS) PARA TRAVE DE GOL SOCIETY - CONFECCIONADA EM FIO 06MM SEDA, MEDIDAS DE 5,00 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR.</b>		3	R\$ 1395,00
11	<b>PAR DE REDE (02 PEÇAS) PARA TRAVE DE GOL DE FUTSAL - COMPRIMENTO 3,30M X ALTURA 2,50M, CONFECCIONADA EM FIO 10, DE SEDA, MALHA 10CM, REFORÇADA MODELO OFICIAL.</b>		3	R\$ 1022,00
12	<b>PAR DE REDE (02 PEÇAS) PARA TRAVE DE GOL- CONFECCIONADA EM FIO 10MM SEDA E MALHA 10X10, MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR.</b>		3	R\$ 1385,00
13	<b>PAR DE TRAVES PARA GOL SOCIETY- TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY EM TUBO DE AÇO CARBONO 3", REQUADRO DE 1", DE 4,00 X 2,20 M, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DA REDE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA</b>		2	R\$ 4732,00



# Casa & Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhona de Deus  
Cnpj: 41.157.706/0001-49 Insc Estadual: 90935324-62

139

22	<b>MONTAM BIKE – SENDO 1 VERMELHA E 1 AZUL</b> ARO 29 PNEU 2.10 NO MÍNIMO QUADRO 17 ALUMÍNIO CAMBIO TRASEIRO 9 V CAMBIO DIANTEIRO 2 V FREIOS HIDRÁULICOS SUSPENSÃO COM TRAVA NO GUIDÃO 100 MM CASSETE 9 V PEDIVELA 2 V 22/36 AROS 25 MD			2	R\$ 3890,90
23	<b>KIT TREINO DE FUTEBOL AGILIDADE FUNCIONAL</b> ESCADA CHAPEU CONE CINTO DE TRAÇÃO E CORDA			1	R\$ 185,00
24	<b>BOMBA DE INFLAR BOLA E BIKE DUPLA AÇÃO</b>		PENALTY	20	R\$ 60,00
25	<b>KIT 22 UNIFORMES FUTEBOL DRY FIT</b> PROFISSIONAL COM ELASTANO, COM ESCUDO EM APLIQUE BORDADO, CAMISETA, SHORTS E MEIAS, PERSONALIZADOS CONFORME ARTE SOLICITADA PELO CLIENTE.			4	R\$ 3630,00
26	<b>CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - 4 ELÁSTICOS - EXTRA FORTE</b>			5	R\$ 99,90



140 g

# Casa & Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhona de Deus  
Cnpj: 41.157.706/0001-49 Insc Estadual: 90935324-62



27	<b>MOCHILA HIDRATAÇÃO 2 LITROS- IDEAL</b> PARA ESPORTES DE LONGOS PERCURSOS, SENDO UM ACESSÓRIO INDISPENSÁVEL PARA ATLETAS. BOLSA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS DE ARMAZENAMENTO, COM FECHAMENTO EM ROSCA.		10	R\$165,00
28	<b>GARRAFA SQUEEZ - TÉRMICA PARA BICICLETA 700 ML COM SUPORE DE NYLON</b>		15	R\$ 62,00
29	<b>CAPACETE PARA CICLISMO – MATERIAL - EPS BRANCO E CASCO EM PLÁSTICO UNISSEX</b>		30	R\$99,00
30	<b>LANTERNA DE BIKE - COM SIRENE LUZ 3 MODOS DE ILUMINAÇÃO 250LM</b>		10	R\$ 59,90
31	<b>PISCA DIANTEIRO E TRASEIRO PAR BIKE-</b> MODELO: JY-267-6 MATERIAL: SILICONE PESO APROXIMADO: 55 G UTILIZAÇÃO: MTB, SPEED/ROAD E PASSEIO FUNÇÕES: PISCA LENTO, PISCA RÁPIDO E INTERMITENTE COMPATÍVEL: GUIDÃO DE 22MM E 31,8 MM		50	R\$ 39,90
32	<b>CONJUNTO PROFISSIONAL DE CICLISMO-</b> MATERIAL: POLYESTER,LYCRA,SPANDEX MANGA: MANGA CURTA PROTEÇÃO ANTI-UV: SIM		5	R\$ 199,90
33	<b>LUVA PARA CICLISMO</b> LUVA DEDO CURTO; GEL DE SILICONE PARA AMORTECER O IMPACTO; MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL; ÓTIMA ADERÊNCIA; PREVINE CONTRA LESÕES E FERIMENTOS; NÃO PRESSIONA AS MÃOS DURANTE O USO;		5	R\$69,90



# Casa & Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhona de Deus  
Cnpj: 41.157.706/0001-49 Insc Estadual: 90935324-62

1419

	ÁREA PARA SECAGEM DE SUOR; COSTURA REFORÇADA; DESIGN ESTILOSO E MODERNO;				
34	<b>MANGUITO CICLISMO</b> Manguito Proteção Lets Slim Manga Braço Ciclista Motoqueiro Uva Uvb - Par Desenvolvido para proteger os braços durante os treinos para evitar queimaduras de sol. Possui elásticos nas extremidades, evitando assim escorregamento. Refrigeração corporal quando em contato com a pele. Ideal para motoqueiros, ciclistas e esportistas em geral.			50	R\$ 69,90
35	<b>PAR DE TRAVES PARA GOL CAMPO</b>			1	R\$ 5880,00
36	<b>CAMISA TÉRMICA MASCULINA</b> Camisa Térmica Proteção UV50 Slim Fit (se ajusta perfeitamente ao corpo). Confeccionada de material leve, e de alta qualidade, a camiseta proporciona conforto e bloqueio contra raios solares UV-A e UV-B. Perfeito para: Ciclismo, corrida, academia, atividades ao ar livre, praia, etc. Informações adicionais: Para garantir melhor durabilidade de seu produto: - Deve ser lavado apenas à mão e com sabão neutro. - Dispensa o uso de amaciante e ferro de passar. Atenção: Pode haver variação nas cores por conta de fatores como iluminação fotográfica e brilho de cada monitor. - Devolução contra defeito de fabricação. Tamanhos P M G GG EX			30	R\$ 89,90
35	Kit 100 Bolas Bolinhas Tênis De Mesa Ping Pong Profissional			1	R\$ 89,90
36	Raquete de ping pong Vollo Impact 1000 preta/vermelha ST (Reto)			4	R\$ 89,00
37	Kit 2 Tacos Com Bola Esporte Brinquedo Educativo Jogo Bete Tacos Cor Bege			4	R\$ 72,00
38	Bolinha Frescobol Betes Bets Borracha fisioterapia pets Jogo Rua Bola			20	R\$ 49,90
39	Bola de iniciação nº10			10	R\$ 59,90
40	KIT 10 Colchonete Academia Alta Densidade Exercícios Ginástica treino esportivo malhar malhação musculação treinar abdominal colchão tapete Fitness pilates yoga			2	R\$ 152,00
41	Step Eva 60x28x14cm - Varias Cores Academia/fitness S005			4	R\$ 105,00



# Casa & Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhona de Deus  
Cnpj: 41.157.706/0001-49 Insc Estadual: 90935324-62

42	Bola de Basquete Penalty Playoff IX - Laranja+Preto Ref.:D23-4150-206-01		10	R\$ 397,00
43	Par de Luva De Boxe Muay Thai Kickboxing Treino Box Infantil Rhino		4	R\$ 105,00
44	Saco De Pancada 180 Cm + Suporte De Parede - Gorilla Cor Preto		1	R\$ 202,00
45	Bola de Vôlei Câmara 6D Sistema de Forro Termofixo Material laminado PU com alta performance maciez e conforto Camada Evacel Miolo Cápsula SIS		30	R\$ 306,00

VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS

**ANDIRÁ, 25 DE ABRIL DE 2024.**

**SHEILA PRISCILA CASTELHONA DE DEUS:4115770600149**  
Assinado de forma digital por SHEILA PRISCILA CASTELHONA DE DEUS:41157706000149  
Dados: 2024.04.25 08:59:05 -03'00'

**SHEILA PRISCILA CASTELHONA DE DEUS**

**CNPJ: 41.157.706/0001-49**

144  
e

# ORÇAMENTO

EMPRESA: CALIXTO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

CNPJ: 49.036.840/0001-01





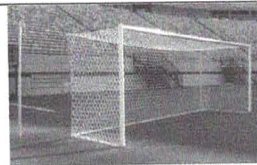
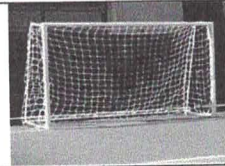
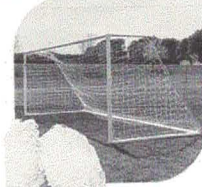
ENDEREÇO: RUA VEREADO ANGELO MONTANHEIRO Nº98

TELEFONE: (43) 999526717






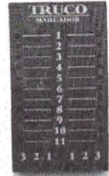

ITEM	PRODUTO	IMAGEM DE REFERÊNCIA DO PRODUTO	SUGESTÃO DA MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PU- SEM COSTURA, TERMOTEC, MATERIAL PU OU POLIURETANO, PESO 420-445G, CIRCUNFERÊNCIA 68,5-69,5CM, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY, NIKE OU ADIDAS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</b>		PENALTY NIKE ADIDAS	50	R\$ 359,99
2	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO – SEM COSTURA, PESO: 420-445G, CIRCUNFERÊNCIA:68,5-69-5CM, GOMOS:8, TERMOTEC, MATERIAL PU PRO, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</b>		PENALTY	50	R\$ 349,90
3	<b>BOLAS OFICIAL DE FUTSAL - LAMINADO: PU, GOMOS: 8, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, PESO: 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b>		PENALTY	50	R\$ 299,00
4	<b>TROFÉU PERSONALIZADO</b> , MEDIDAS APROXIMADAS ALTUR LARGUR ESPESSUR A A A 20CM 9CM 5CM COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: - BASE MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - ETIQUETA EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DA ARTE ENVIADA PELO CLIENTE.			300	R\$ 49,90
5	<b>TROFÉU EM MDF, ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO TROFÉU DE 60CM</b>			25	R\$ 149,00



149

6	<b>TROFEU EM MDF</b> , ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO TROFEU DE 50CM			25	R\$ 99,00
7	<b>TROFEU EM MDF</b> , ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO TROFEU DE 40CM			25	R\$ 99,90
8	<b>TROFEU EM MDF</b> , ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO TROFEU DE 30CM			25	R\$ 69,00
9	<b>MEDALHAS</b> (OURO, PRATA E BRONZE) MEDALHA ESPORTIVA EM METAL (OURO, PRATA E BRONZE), DIÂMETRO DE 3,5 A 4,0 CM, COM ESPESSURA DE 2 A 4 MM, COM GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO EM UM LADO DA MEDALHA COM PAPEL ADESIVO, FOTOGRÁFICO OU SIMILAR, FITA SIMPLES NA COR AZUL.			500	R\$ 9,00
10	<b>PAR DE REDE (2 PEÇAS) PARA TRAVE DE GOL SOCIETY</b> - CONFECCIONADA EM FIO 06MM SEDA, MEDIDAS DE 5,00 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR.			3	R\$ 1.390,00
11	<b>PAR DE REDE (02 PEÇAS) PARA TRAVE DE GOL DE FUTSAL</b> – COMPRIMENTO 3,30M X ALTURA 2,50M, CONFECCIONADA EM FIO 10, DE SEDA, MALHA 10CM, REFORÇADA MODELO OFICIAL.			3	R\$ 999,90
12	<b>PAR DE REDE (02 PEÇAS) PARA TRAVE DE GOL</b> - CONFECCIONADA EM FIO 10MM SEDA E MALHA 10X10, MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR.			3	R\$ 1.350,00
13	<b>PAR DE TRAVES PARA GOL SOCIETY</b> - TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY EM TUBO DE AÇO CARBONO 3", REQUADRO DE 1", DE 4,00 X 2,20 M, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DA REDE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA			2	R\$ 4.590,00

146 g

14	<p><b>PULA PULA CAMA ELASTICA - MEDINDO</b> 4,27M 6 PES CANGURI, 12 HASTES, MULTI COLORIDA, DIÂMETRO: 4,27 M, MATERIAL DO PRODUTO: AÇO ZINCADO, ESPESSURA DO CANO: 1,55 MM OU CHAPA 16, PROTETOR DE MOLA COLORIDO COM REVESTIMENTO EM PVC IMPERMEÁVEL QUE NÃO ABSORVE ÁGUA, ALTURA TOTAL DA CAMA ELÁSTICA: 2,12 M, ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO: 84 CM QUANTIDADE DE MOLAS: 72 TAMANHO DA MOLA: 18 CM</p>			1	R\$ 4.380,00
15	<p><b>COLETES ESPORTIVOS INFANTIL FUTEBOL - CADA UNIFORME POSSUI 15 CAMISAS DO MESMO MODELO</b></p>			5	R\$ 29,90
16	<p><b>COLETES ESPORTIVOS ADULTO FUTEBOL - CADA UNIFORME POSSUI 15 CAMISAS DO MESMO MODELO</b></p>			5	R\$ 29,90
17	<p><b>REDE DE VOLEI PROFISSIONAL - MEDINDO 2MM 10 METROS MALHA 10X10</b></p>			3	R\$ 390,00
18	<p><b>KIT APITO TIPO FOX 40 + CARTÃO ÁRBITRO + MOEDA + CRONÔMETRO - PISTA E CAMPO</b></p>			5	R\$ 99,00
19	<p><b>BARALHO - QUANTIDADE DE CARTAS: 55 CARTAS (54 CARTAS PARA JOGAR E 1 CARTA GARANTIA) TIPO DA CARTA: COUCHÉ 290GR TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89MM TAMANHO DO NAIPE: CONVENCIONAL OU GRANDE, PRODUZIDO EM EXCLUSIVO CARTÃO COUCHÉ 290GR, NÃO TRANSPARENTES, ATÓXICAS E RECICLÁVEIS.</b></p>		COPAG	50	R\$ 29,00
20	<p><b>MARCADOR DE TRUCO - CARACTERÍSTICAS:</b> - MARCADOR PRODUZIDO EM MADEIRA; - PINOS PARA MARCAR TENTO, - IDEAL PARA MARCAR JOGO DE TRUCO; <b>DIMENSÕES:</b> - COMPRIMENTO: 15 CM - LARGURA: 8,5 CM - ALTURA: 1 CM</p>			10	R\$ 29,99
21	<p><b>MOCHILA ESPORTIVA:</b> DIMENSÕES DO PRODUTO : 30 X 15 X 5 CM; 300 G MOCHILA DURÁVEL, ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS AJUSTÁVEIS, VÁRIOS BOLSOS COM ZÍPER</p>		ADIDAS	3	R\$ 399,90



147  
g



22	<p><b>MONTAM BIKE – SENDO 1 VERMELHA E 1 AZUL</b>          ARO 29          PNEU 2.10 NO MÍNIMO          QUADRO 17 ALUMÍNIO          CAMBIO TRASEIRO 9 V          CAMBIO DIANTEIRO 2 V          FREIOS HIDRÁULICOS          SUSPENSÃO COM TRAVA NO GUIDÃO 100 MM          CASSETE 9 V          PEDIVELA 2 V 22/36          AROS 25 MD</p>			2	R\$ 3.890,99
23	<p><b>KIT TREINO DE FUTEBOL</b> AGILIDADE          FUNCIONAL ESCADA CHAPEU CONE          CINTO DE TRAÇÃO E CORDA</p>			1	R\$ 179,90
24	<p><b>BOMBA DE INFLAR BOLA E BIKE DUPLA AÇÃO</b></p>		PENALTY	20	R\$ 59,90
25	<p><b>KIT 22 UNIFORMES FUTEBOL DRY FIT</b> PROFISSIONAL COM ELASTANO, COM ESCUDO EM APLIQUE BORDADO, CAMISETA, SHORTS E MEIAS, PERSONALIZADOS CONFORME ARTE SOLICITADA PELO CLIENTE.</p>			4	R\$ 3.630,00
26	<p><b>CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - 4 ELÁSTICOS - EXTRA FORTE</b></p>			5	R\$ 99,90
27	<p><b>MOCHILA HIDRATAÇÃO 2 LITROS-</b> IDEAL PARA ESPORTES DE LONGOS PERCURSOS, SENDO UM ACESSÓRIO INDISPENSÁVEL PARA ATLETAS. BOLSA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS DE ARMAZENAMENTO, COM FECHAMENTO EM ROSCA.</p>			10	R\$ 149,90

148

28	<b>GARRAFA SQUEEZ - TÉRMICA PARA BICICLETA 700 ML COM SUPORTE DE NYLON</b>		15	R\$ 59,90
29	<b>CAPACETE PARA CICLISMO – MATERIAL - EPS BRANCO E CASCO EM PLÁSTICO UNISSEX</b>		30	R\$ 99,00
30	<b>LANTERNA DE BIKE - COM SIRENE LUZ 3 MODOS DE ILUMINAÇÃO 250LM</b>		10	R\$ 59,90
31	<b>PISCA DIANTEIRO E TRASEIRO PAR BIKE- MODELO: JY-267-6 MATERIAL: SILICONE PESO APROXIMADO: 55 G UTILIZAÇÃO: MTB, SPEED/ROAD E PASSEIO FUNÇÕES: PISCA LENTO, PISCA RÁPIDO E INTERMITENTE COMPATÍVEL: GUIDÃO DE 22MM E 31,8 MM</b>		50	R\$ 39,90
32	<b>CONJUNTO PROFISSIONAL DE CICLISMO- MATERIAL: POLYESTER, LYCRA, SPANDEX MANGA: MANGA CURTA PROTEÇÃO ANTI-UV: SIM</b>		5	R\$ 199,99
33	<b>LUVA PARA CICLISMO LUVA DEDO CURTO; GEL DE SILICONE PARA AMORTECER O IMPACTO; MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL; ÓTIMA ADERÊNCIA; PREVINE CONTRA LESÕES E FERIMENTOS; NÃO PRESSIONA AS MÃOS DURANTE O USO; ÁREA PARA SECAGEM DE SUOR; COSTURA REFORÇADA; DESIGN ESTILOSO E MODERNO;</b>		5	R\$ 69,90



AM<sup>5</sup>  
g

34	<p><b>MANGUITO CICLISMO</b> Manguito Proteção Lets Slim Manga Braço Ciclista Motoqueiro Uva Uvb - Par Desenvolvido para proteger os braços durante os treinos para evitar queimaduras de sol. Possui elásticos nas extremidades, evitando assim escorregamento. Refrigeração corporal quando em contato com a pele. Ideal para motoqueiros, ciclistas e esportistas em geral.</p>			50	R\$ 69,99
35	<p><b>PAR DE TRAVES PARA GOL CAMPO</b></p>			1	R\$ 5,800,00
36	<p><b>CAMISA TÉRMICA MASCULINA</b> Camisa Térmica Proteção UV50 Slim Fit (se ajusta perfeitamente ao corpo). Confeccionada de material leve, e de alta qualidade, a camiseta proporciona conforto e bloqueio contra raios solares UV-A e UV-B. Perfeito para: Ciclismo, corrida, academia, atividades ao ar livre, praia, etc. Informações adicionais: Para garantir melhor durabilidade de seu produto: - Deve ser lavado apenas à mão e com sabão neutro. - Dispensa o uso de amaciante e ferro de passar. Atenção: Pode haver variação nas cores por conta de fatores como iluminação fotográfica e brilho de cada monitor. - Devolução contra defeito de fabricação. Tamanhos P M G GG EX</p>			30	R\$ 89,00
35	<p>Kit 100 Bolas Bolinhas Tênis De Mesa Ping Pong Profissional</p>			1	R\$ 89,90
36	<p>Raquete de ping pong Vollo Impact 1000 preta/vermelha ST (Reto)</p>			4	R\$ 89,00
37	<p>Kit 2 Tacos Com Bola Esporte Brinquedo Educativo Jogo Bete Tacos Cor Bege</p>			4	R\$ 69,99
38	<p>Bolinha Frescobol Betes Bets Borracha fisioterapia pets Jogo Rua Bola</p>			20	R\$ 49,90
39	<p>Bola de iniciação nº10</p>			10	R\$ 59,90
40	<p>KIT 10 Colchonete Academia Alta Densidade Exercícios Ginástica treino esportivo malhar malhação musculação treinar abdominal colchão tapete Fitness pilates yoga</p>			2	R\$ 149,99
41	<p>Step Eva 60x28x14cm - Varias Cores Academia/fitness S005</p>			4	R\$ 99,00
42	<p>Bola de Basquete Penalty Playoff IX - Laranja+Preto Ref.:D23-4150-206-01</p>			10	R\$ 389,99

150 g

43	Par de Luva De Boxe Muay Thai Kickboxing Treino Box Infantil Rhino			4	R\$ 99,80
44	Saco De Pancada 180 Cm + Suporte De Parede - Gorilla Cor Preto			1	R\$ 199,90
45	Bola de Vôlei Câmara 6D Sistema de Forro Termofixo Material laminado PU com alta performance maciez e conforto Camada Evacel Miolo Cápsula SIS			30	R\$ 299,90

VALIDADE: 90 dias

LOCAL E DATA: 24/04/2024

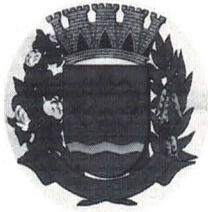


Documento assinado digitalmente  
EDER APARECIDO CALIXTO  
Data: 24/04/2024 09:49:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

CARIMBO E ASSINATURA





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212  
CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 070/2024

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aquisição de materiais esportivos.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à Aquisição de materiais esportivos.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### **10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE**

##### **10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

##### **27.812.0013.2119 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	08800	00.000

##### **27.812.0013.2120 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	08830	00.000

##### **27.812.0013.2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO**

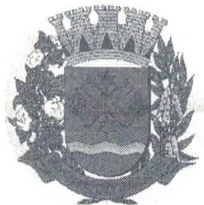
Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	09000	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de maio de 2024

**LUCAS NASCIMENTO**

Contador



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 (Processo Administrativo n.º 54/2024)

O PREFEITO, do **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo o critério de julgamento será o de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 20/06/2024 às 08h30min do dia 02/07/2024.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 02/07/2024 às 08h59min do dia 02/07/2024.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 02/07/2024.**

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br); até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
  - 1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
  - 2) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**



154  
Q

**3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. Para os lotes 003 ao 006 a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.2. Não poderão disputar esta licitação:

1.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de



159  
Q

15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

1.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.3. O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.6. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.8. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.3. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:**

2.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

2.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre



e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.3.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

2.3.6. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.3.7. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

2.3.8. que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

2.4. O atendimento ao subitem 3.3 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

2.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.7. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

2.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

2.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

2.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

2.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

2.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

2.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido eo intervalo de que trata o subitem acima.

2.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



157  
g

2.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

2.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

2.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. valor unitário e total do item;

3.1.2. Marca;

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

3.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento dalei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



#### 4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando foro caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio

de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

4.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



159

4.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

4.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.15.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.15.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.15.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.15.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.15.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.15.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

4.15.6.2. empresas brasileiras;

4.15.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.15.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do



160  
g

Julgamento.

4.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo

licitatório

4.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens

2.9.1 e 3.6 deste edital.



5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.7.1. conter vícios insanáveis;
- 5.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme ANEXO I do edital.

6.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.6. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.



6.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

6.8. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

6.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

6.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

6.12. Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.13. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.13.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apre sentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.

6.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação delicitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação



163 Q

ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: [barradojacare.pr.gov.br/transparentia/adm/licitacoes](http://barradojacare.pr.gov.br/transparentia/adm/licitacoes).

## 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como nos Decretos nº 1610/23 e 1611/23 do município de Barra do Jacaré.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



- declaração falsadurante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade paralicitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

8.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.7.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à

**CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I = (TX/100) / 365$ ;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

**9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>; ou através do e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br).**



169  
9

9.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços/contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 1610/23.

10.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

10.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

10.4. Quando se tratar de contrato, uma vez assinado o instrumento contratual, a contratada, assume a responsabilidade do cumprimento total do contrato.

10.4.1. Sera facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ata ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

10.6. A partir da assinatura da ata de registro de preços ou o contrato, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.8. A Ata de Registro de Preços/contrato terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 14.133/21.

10.9. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

10.10. A Ata de Registro de Preços/Contrato será tramitada pelo Setor de Contratos e com o Gestor do Contrato, localizado no paço municipal devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor competente ou pelo telefone (43) 3534-1202, ou por e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br).

## 11. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

11.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.



11.1.1. Quando o **preço de mercado** se tornar **inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:

11.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

11.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

11.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

11.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

## 12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



167  
9

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico [barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes](http://barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes), e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

13.11. Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, denominado Agente de Contratação (conforme portaria nº 002/2024), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

13.12. Mais informações referente este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), ou pelo telefone (43) 3537-1202.

13.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

13.13.2. ANEXO II - Termo de Referência

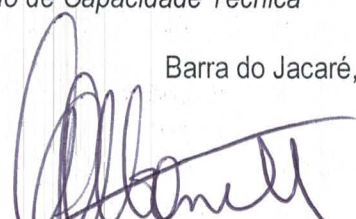
13.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

13.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

13.13.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato/Ata

13.13.6. ANEXO VI – Atestado de Capacidade Técnica

Barra do Jacaré, 06 de Junho de 2024.

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

168  
P

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

109  
Q

### 3 Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- 3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.
- 3.2 Referente ao documento acima, fica dispensada a apresentação para empresas MEI.

### 4 Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica. (Modelo Anexo VI)

### 5 Declarações (Apresentar junto a plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preços inicial)

- 5.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- 5.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.4 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.5 Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5.6 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.7 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 5.8 Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Obs: Referente as declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada**, conforme **modelo constante do anexo III** deste edital.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser anexados no sistema eletrônico (BLL compras) no momento da digitação da proposta inicial ou deverão ser enviados após a disputa por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.